

PARECER Nº 1995/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 442/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko que “dispõe sobre a criação dos parágrafos 3º e 4º do art. 1º, altera o art. 2º caput e inclui o parágrafo único na Lei nº 14.441, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências.

A lei que se pretende alterar trata da Central de Interpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Interpretes para surdoscegos, no âmbito do Município de São Paulo. As modificações propostas visam, sobretudo, acrescentar regras a respeito da imediata disponibilização de intérpretes (em caso de urgência) e do fornecimento dos serviços do “Atende” aos surdoscegos que necessitarem dos Intérpretes, e também alterar a composição dos quadros funcionais das Centrais de que cuida esta propositura.

Em relação à alteração formal da Central de Intérpretes, objetiva-se determinar a quantidade exata de intérpretes que atuará em cada uma delas, pois na redação atual, não há definição do número desses agentes, existe apenas norma orientando sobre a necessidade de uma quantidade mínima deles. Destarte, com as modificações propostas, estas Centrais passarão a ser compostas por, no mínimo, quatro intérpretes e guias intérpretes permanentes e mais um intérprete e um guia intérprete como reservas.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, “a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais é um espaço que atende com tratamento diferenciado as pessoas com deficiência auditiva e surdocegas no Município de São Paulo. A pessoa surda compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 2 de outubro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - RELATOR

Marquito (PTB)